

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 130 DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 55 DE 11 DE MARÇO DE 2014, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 116 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

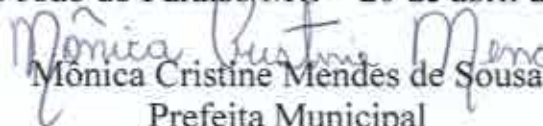
O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais através de seus representantes legais aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Modifica-se o anexo nº. I - C da Lei Complementar nº. 55 de 11 de Março de 2014 para constar em dedicação exclusiva o cargo de Coordenador Técnico de Programas Educacionais, conforme especificações abaixo:

| Situação funcional                            | Remuneração | Escolaridade mínima | Nº. de cargos | Carga horária semanal      | Forma de recrutamento |
|-----------------------------------------------|-------------|---------------------|---------------|----------------------------|-----------------------|
| Coordenador Técnico de Programas Educacionais | RS1.300,00  | Formação Superior   | 01            | <b>Dedicação exclusiva</b> | Amplio                |

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São João do Paraíso/MG – 20 de abril de 2017.

  
Mônica Cristine Mendes de Sousa  
Prefeita Municipal

  
Cláudio Rivos da Rocha  
Chefe de Gabinete

**Recebemos**  
em 24/04/2017